

ADENDO DE N.º 01

PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 000006-24-CC, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio da Portaria SESC DR/Nº 1045/2023, torna público o ADENDO de n.º 01, do processo licitatório de n.º 000006-24 – CC, que tem como objeto, A Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da unidade Sesc Parque Primavera em Gurupi, com uma área total de 3.151,21 m², incluindo 1.162,76 m² de intervenção e 1.988,45 m² de urbanização, situada no Endereço: Quadra A1 Alameda 03, Rua 09 - Setor Parque Primavera - Gurupi/Tocantins - 77413-090, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, pautada nos itens 23.9 e 23.10, *conforme in verbis*

23.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 23.10;

23.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no sítio eletrônico oficial <https://www.sescto.com.br/licitacao> no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

INFORMAR e ALTERAR O QUE SEGUE:

O valor de BDI constante da planilha orçamentária é uma estimativa da Administração, e, que cada licitante deverá preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI de acordo com o Acórdão 2622/2013 – com seu Regime de Incidência do PIS/COFINS (Cumulativa ou Não-cumulativa) e os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, seguindo a orientação constante no Artigo 9º do Decreto nº 7.983/2013, o que preceitua o que segue:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo: I – taxa de rateio da

administração central; II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado; III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e IV – taxa de lucro.”

No que se refere ao orçamento estimado pelo SESC/TO, foram utilizados valores que resultaram em um BDI convencional de 27,15% (vinte e sete vírgula quinze por cento) para os serviços de reforma, conforme o Acórdão 2622/2013 do TCU. No entanto, após questionamento de pretenso licitante, foi averiguado pelo corpo técnico que, o ISS (Imposto sobre Serviços) aplicado no município de Gurupi/TO é de 5,00% (cinco por cento) e não de 3,00% (três por cento). E, com essa retificação do índice que incide o ISS, verifica-se que, há impactos diretamente no cálculo do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme demonstrado abaixo:

- Construção de Edifícios (também para Reformas)		
ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		5,00%
ICPRB (INSS)		4,50%
NÃO DESONERADO		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,47%
BDI RESULTANTE		28,82%
FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Com isso, justifica-se a necessidade de alteração da referência de BDI (Benefício e Custo Indireto) para 28,82% (vinte e oito vírgula oitenta e dois por cento) no processo licitatório em questão. Essa revisão é fundamental para garantir que o índice represente com precisão os custos reais envolvidos na execução da obra, além de assegurar a viabilidade econômica das propostas apresentadas.

Portanto, com a referida alteração mencionada alhures, esse ADENDO DE N.º 01 TÊM-SE O OBJETIVO DE:

- Alterar o valor de referência do processo licitatório que, passa de R\$ 2.470.014,95 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 2.500.937,55 (Dois milhões, quinhentos mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha dos documentos readequados – planilha orçamentaria e cronograma Físico-Financeiro;

- b) Prorrogar a data da reunião para o dia 01/11/2024, às 09h00min, na Sede Administrativa do SESC, sítio na 301, norte conjunto 01, lote 19 Avenida Teotônio Segurado, Palmas /TO;**
- c) Fica aceito todas as certidões e ou documentos já expedidos que venham a vencer entre o dia 24/10/24 e 01/11/24; e**
- d) O valor da caução, a título de garantia da proposta, que pode ser em DINHEIRO; FIANÇA BANCÁRIA ou SEGURO GARANTIA, passa a ser no valor mínimo de R\$ 25.009,38 (vinte e cinco mil, nove reais e trinta e oito centavos).**

Palmas /TO, 22 de outubro de 2024.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente/Membro da CPL

ADENDO DE N° 01.pdf

Documento número #116e339a-5213-4311-b051-1f3e2a8db649

Hash do documento original (SHA256): 11183c64d7e9da2647f804dc9b0ea158bc44e9dadbd70488015acb8b9a885728

Assinaturas

Adílio Rodrigues Ribeiro

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 22 out 2024 às 18:47:30

Log

22 out 2024, 18:11:23	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 116e339a-5213-4311-b051-1f3e2a8db649. Data limite para assinatura do documento: 21 de novembro de 2024 (18:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 out 2024, 18:11:23	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
22 out 2024, 18:47:30	Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 179.155.133.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1717432 e longitude -48.3125504. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1030.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 out 2024, 18:47:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 116e339a-5213-4311-b051-1f3e2a8db649.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 116e339a-5213-4311-b051-1f3e2a8db649, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.